

PL 3.463/2004

Autor: João Fontes

Data da 05/05/2004

Apresentação:

Ementa: Dispõe sobre a possibilidade de imputação de rendimentos do

trabalho aos períodos em que forem devidos, nos casos em que

o respectivo ônus fiscal for mais favorável.

Forma de Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Apreciação: Art. 24 II

Despacho: Às Comissões de

Finanças e Tributação (Mérito e Art. 54, RICD) (Mérito e Art. 54,

RICD) e

Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD) - Art. 24, II

Regime de Ordinária tramitação:

Em 21/05/2004